

## TERMO DE REFERÊCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – CTG

#### SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHADO

RUA PROFESSORA ALICE FERREIRA RODRIGUES, Nº 869

ARROIO DO MEIO/RS  
BAIRRO SÃO JOSÉ

#### Dados de Projeto

##### 01. OBJETO:

Contratação de empresa que possua mão de obra especializada para instalação de estrutura METÁLICA junto ao CTG Querência do Arroio do Meio.

##### 02. DETALHES DA OBRA:

- Deverá ser executado a estrutura metálica e posterior montagem dela no CTG. O material será fornecido município de Arroio do Meio, confecção, transporte e montagem será por conta da empresa.
- Deverá ser aplicado parafusos de fixação, costura e fita de vedação conforme exigências do fornecedor das telhas e determinação da equipe de fiscalização.

##### 03. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

- Funcionários deverão possuir curso NR35, NR 18 e PPRA e PCMSO – Apresentar comprovante no ato da habilitação.
- A empresa deverá apresentar Responsável Técnico vinculado e registrado no CREA para tal, o qual deverá emitir uma ART da execução dos Serviços. Apresentar comprovante de registro no ato da habilitação.
- Para estes serviços a empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo 08 funcionários. Apresentar comprovante no ato da habilitação.

##### 04. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Conforme cronograma anexo a este termo de referência.
- **O não cumprimento dos prazos implicará em multa, 1,00% do valor do contrato por dia, salvo autorizado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento do município de Arroio do Meio.**

##### 05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VALORES MÁXIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL
1	Verba	Instalação de Telhado	22190,00
Total Máximo para o Serviço			<b>22190,00</b>

##### 06. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, e instrução do uso dos equipamentos de segurança de seus funcionários.

##### 07. EQUIPAMENTO FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSUMO:

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, de todo e

qualquer farramental e materiais de consumo para os serviços pretendidos, e elencados neste termo.

**08. SEGURANÇA DO LOCAL:**

- É de responsabilidade do Município de Arroio do Meio a sinalização e isolamento do local, sendo que a empresa que no ato estiver executando os serviços, deverá preservar a segurança, bem como das pessoas que eventualmente circulem no local.

- Ao final de uma jornada laboral, deverá ser verificado a segurança de todos os serviços não finalizados, caso apresentar risco deverão ser sanados para aguardar o reinício dos serviços. Caso não ocorra e a equipe de fiscalização averiguar alguma inconformidade emitira uma notificação formal, em caso de reincidência a mesma receberá multa de 2 ~ 3% dependendo da ocorrência ser de leve, mediana ou grave. Caso o Município tenha que intervir para garantir a segurança do local, as custas deverão ser absorvidas pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo que este valor será descontado no ato do pagamento dos serviços.

**09. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL:**

- Todo e qualquer detrito gerado, desde sobra de material, farramental e materiais de consumo devem ser reunidos em um local previamente apontado pelo setor de fiscalização.

- Bem como o local de execução dos serviços devem ser organizados, e ao final de uma jornada laboral, deverá estar limpo e organizado.

**10. DÚVIDAS E ESPECIFICAÇÕES NÃO CONSTANTE NO TERMO:**

- Fica o executor obrigado em caso de dúvida quanto aos serviços e especificações a se reportar ao setor de fiscalização da Secretaria de planejamento para sanar as mesmas, e transcorrer os serviços de maneira clara, segura e eficiente, zelando pela qualidade dos serviços concluídos.

Arroio do Meio/RS 14 de maio de 2020.

---

FELIPE AREND PREDIGER  
Eng. Civil CREA RS 201636